



# **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

*“Ubatuba - Capital do Surfe”*

LEI Nº 4290 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

(Autografo nº 11/2020, Projeto de Lei nº. 09/2020, do Ver. Manuel Marques - PT)

Dá denominação de TRAVESSA DOIS, a segunda Travessa à Esquerda da Rua Avestruz, localizada no bairro do Rio Escuro, neste município de Ubatuba.

**Silvinho Brandão**, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Art. 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “Travessa Dois” a segunda Travessa à Esquerda da Rua Avestruz, localizada no bairro do Rio Escuro, neste município de Ubatuba.

**Art. 2º** A Planta de setorização topográfica é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 06 de agosto de 2020.**

**Silvinho Brandão - PSDB**  
**Presidente**